



REGULAMENTO DA OFERTA DE BENEFÍCIO – 80% NA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE DE JULHO E VALOR PROMOCIONAL ATÉ O FINAL DO CURSO.

CAMPANHA COMERCIAL - 063

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042/0001-38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380/0001-60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora das Faculdades Integradas São Pedro e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115/0001-05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora das Faculdade Espírito-Santense, concedem aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2021/2, que se enquadrarem no presente **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, conforme condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a concessão de desconto 80% (oitenta por cento) na parcela da semestralidade de julho 2021 e valor promocional até o final do curso para os alunos que ingressarem na FAESA no período de 17/05/2021 a 09/09/2021.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha comercial contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se inscreveram no processo seletivo 2021/2 e que efetuarem o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade (julho) de 2021 durante o período de 17/05/2021 a 09/09/2021.

2.2. **O candidato será beneficiado somente se estiver realizando o primeiro ingresso na Instituição, com início em 2021/2.**

2.3. O benefício será concedido para o candidato que se matricular até o dia 09/09/2021.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O benefício é de 80% (oitenta por cento) de desconto na parcelas da semestralidade (julho) de 2021/2 e valor promocional até o final do curso, conforme descrito na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO INTEGRAL	% 1ª PARCELA	1ª PARCELA	% VALOR PROMOCIONAL	VALOR PROMOCIONAL
CARIACICA	Administração	N	785,10	80%	102,00	35,040%	510,00
CARIACICA	Ciências Contábeis	N	785,10	80%	102,00	35,040%	510,00
CARIACICA	Processos Gerenciais	N	589,64	80%	88,40	25,039%	442,00
CARIACICA	Direito	N	1.221,31	80%	139,80	42,766%	699,00
LINHARES	Agronomia	N	1.083,19	80%	184,14	15%	920,71
VITÓRIA	Administração	M	933,00	80%	102,63	45%	513,15
VITÓRIA	Administração	N	933,00	80%	102,63	45%	513,15
VITÓRIA	Ciências Contábeis	N	886,00	80%	106,32	40%	531,60
VITÓRIA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	927,00	80%	120,51	35%	602,55
VITÓRIA	Arquitetura e Urbanismo	M	1.594,00	80%	223,16	30%	1.115,80
VITÓRIA	Ciências da Computação	N	1.196,00	80%	179,40	25%	897,00
VITÓRIA	Design Gráfico	M	1.101,00	80%	165,15	25%	825,75
VITÓRIA	Design de Moda	M	1.101,00	80%	165,15	25%	825,75
VITÓRIA	Direito	M	1.656,00	80%	264,96	20%	1.324,80
VITÓRIA	Direito	N	1.656,00	80%	198,72	40%	993,60
VITÓRIA	Enfermagem	N	1.106,00	80%	143,78	35%	718,90
VITÓRIA	Engenharia Civil	N	1.659,00	80%	165,90	50%	829,50
VITÓRIA	Engenharia da Computação	N	1.659,00	80%	165,90	50%	829,50
VITÓRIA	Engenharia de Produção	N	1.659,00	80%	165,90	50%	829,50
VITÓRIA	Engenharia Mecânica	N	1.659,00	80%	165,90	50%	829,50
VITÓRIA	Jogos Digitais	N	863,00	80%	103,56	40%	517,80
VITÓRIA	Jornalismo (Comunicação Social)	M	1.086,00	80%	152,04	30%	760,20
VITÓRIA	Medicina Veterinária	M	2.048,00	80%	204,80	50%	1.024,00
VITÓRIA	Odontologia	I	3.207,00	80%	481,05	25%	2.405,25
VITÓRIA	Psicologia	M	1.489,00	80%	223,35	25%	1.116,75
VITÓRIA	Psicologia	N	1.489,00	80%	193,57	35%	967,85
VITÓRIA	Publicidade e Propaganda (Comunicação Social)	M	1.086,00	80%	162,90	25%	814,50
VITÓRIA	Sistemas de Informação	N	1.048,00	80%	157,20	25%	786,00

3.2 O benefício desta campanha comercial não poderá ser cumulativo com outros descontos já ofertados pela FAESA.



3.3 O benefício concedido será aplicado durante toda a duração do curso, incluindo matrícula e rematrícula, resguardados os reajustes anuais.

3.4 O benefício desta Campanha Comercial é válido para os cursos de graduação presenciais.

3.5 O benefício desta Campanha Comercial não é aplicado para os cursos do EAD e para os casos de reabertura de matrícula.

3.6 O benefício é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.7 O benefício não será concedido para alunos que participarem de financiamento via Faça Acontecer SICOOB, FIES, PRAVALER, FUNDACRED, ou de bolsas como o Programa Nossa Bolsa, e outros.

3.8 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento

Vitória/ES, 05 de abril de 2021.